



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.757ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo Respondendo, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00012547/2023-12** — DETRA/DA — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141934136) tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, conforme abaixo relacionada para o fornecimento de óleo lubrificante e querosene, para uso na frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação do Executor (141553747). O valor total da referida contratação será de R\$ 75.304,00, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, Subitens 3001 e 3003 (141918813). O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.4 e 11.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – DECOMP/DA - para Registro de Preços (137310470). LOTE: 01 — ITEM 01 — ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE -SAE-15W40 – API CI-4 - P/MOTORES A DIESEL DE ALTO RENDIMENTO MARCA: THOR — UNIDADE: LITRO — QUANTIDADE: 3000 — VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,04 — VALOR TOTAL: R\$ 48.120,00 e ITEM 02 — ESPECIFICAÇÃO: QUEROSENE MARCA: FARBEM — UNIDADE: LITRO — QUANTIDADE: 600 — VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,93 — VALOR TOTAL: R\$ 8.358,00 — VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 56.478,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais). LOTE: 02 — ITEM 01 — ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE -SAE- 15W40 – API CI-4 - P/MOTORES A DIESEL DE ALTO RENDIMENTO MARCA: THOR — UNIDADE: LITRO — QUANTIDADE: 1000 — VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,04 — VALOR TOTAL: R\$ 16.040,00 e ITEM 02 — ESPECIFICAÇÃO: QUEROSENE MARCA: FARBEM — UNIDADE: LITRO — QUANTIDADE: 200 — VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,93 — VALOR TOTAL: R\$ 2.786,00 — VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 18.826,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.304,00 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Quatro Reais). ENCAMINHE-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir as Notas de Empenho e, após à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos 170/2024 (lote 01) e 171/2024 (lote 02), conforme Despacho (141992149).” Relator: Renato Sousa Santanna – Diretor Administrativo - Substituto. **02) 00112-00025530/2023-25** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E nºs 220/2023 (lote 1) - 221/2023 (lote 2), 222/2023 (lote 3), 223/2023 (lote 4), 224/2023 (lote 5) e 225/2023 (lote 11). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141690605), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 297/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141202011), aprovado pelo Diretor Jurídico (141248667), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e

Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens abaixo relacionados, firmados entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus términos de 7/6/2024 para 5/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (140997470, 140997703, 140997874, 140998026, 140998355 e 140998500), ratificados/justificados pela Fiscalização (140999287) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (141012335), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. LOTE: 01 - CONTRATO: 220/2023 (126655208); LOTE: 02 - CONTRATO: 221/2023 (126697287); LOTE: 03 - CONTRATO: 222/2023 (126697493); LOTE: 04 - CONTRATO: 223/2023 (126697627); LOTE: 05 - CONTRATO: 224/2023 (126697705); LOTE: 11 - CONTRATO: 225/2023 (126697869). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os respectivos Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00007489/2023-13** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 233/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141716809), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 270/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140727245), aprovado pelo Diretor Jurídico (140753500), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 233/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126751793), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (109041063) e seu Apostilamento (109041070), conforme Planilha Orçamentária (126186870) e a solicitação do Gestor/Executor (126186938), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (140500692), ratificada/justificada pela Fiscalização (140500970) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (140516943), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00007451/2023-32** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 187/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141726734), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 299/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141203965), aprovado pelo Diretor Jurídico (141216016), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 187/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126839209), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (109012091) e seu Apostilamento (109012094), conforme Planilha Orçamentária (126193411) e a solicitação do Gestor/Executor (126193630), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (141093623), ratificada/justificada pela Fiscalização (141093962) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (141095024), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00007432/2023-14** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E nºs 239/2023 (lote 6) E 240/2023 (lote 10) - COMUNICAÇÃO VISUAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141730608), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 277/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140756399), aprovado pelo Diretor Jurídico (140953701), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nºs 239/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126715079) e 240/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126721726),

firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (108994172) e seu Apostilamento (108994179), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (140429690 e 140430505), ratificada/justificada pela Fiscalização (140431183), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (140493245), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os respectivos Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00007437/2023-39** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E nºs 241/2023 (lote 6) E 242/2023 (lote 10) - COMUNICAÇÃO VISUAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141751484), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 298/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141203004), aprovado pelo Diretor Jurídico (141217233), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nºs 241/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126730942) e 242/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126731130), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (108997990) e seu Apostilamento (108997998), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (141095415 e 141095530), ratificada/justificada pela Fiscalização (141095697), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (141097314), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os respectivos Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00001972/2024-67** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141785250), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 284/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140962813), aprovado pelo Diretor Jurídico (141087091), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (131533106), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 035/2022 - D.E (131532206) e seu Apostilamento (131532209), conforme Planilha Orçamentária (131532222) e a solicitação do Gestor/Executor (125559842), e Adendo n.º 02/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126629719), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (140522812), ratificada/justificada pela Fiscalização (140523000) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (140834269), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00007446/2023-20** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 235/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 236/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141793756), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 295/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141200834), aprovado pelo Diretor Jurídico (141216720), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 235/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126755994) e nº 236/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126757550), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, oriundos da Ata de Registro de Preços nº

035/2022 - D.E (109009205) e seu Apostilamento (109009233), conforme Planilha Orçamentária (109009236) e a solicitação do Gestor/Executor (109009240), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista as manifestações da Contratada (140494925 e 140495048), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (140495492) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (141111929), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00001817/2024-41** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 197/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141834481), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 319/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141687816), aprovado pelo Diretor Jurídico (141740533), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 197/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (131441323), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços 035/2022 - D.E (131441178) e seu Apostilamento (131441182), conforme Planilha Orçamentária (131441585) e a solicitação do Gestor/Executor (125559842), e Adendo n.º 02/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126629719), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu termo de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (140510559), ratificada/justificada pela Fiscalização (140510971) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (140834350), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00025125/2023-15** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº^S 198/2023 (LOTE 7), 199/2023 (LOTE 8) E 200/2023-DJ/NOVACAP (LOTE 9). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141829231), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 296/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141201883), aprovado pelo Diretor Jurídico (141217162), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº^S 198/2023 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (126777254), 199/2023 -DJ/NOVACAP (lote 8) - (126777366) e 200/2023 - DJ/NOVACAP (lote 9) - (126777503), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (125559820) e seu Apostilamento (126609553), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista as manifestações da Contratada (140831163, 140831366 e 140832161), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (140891522) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (141112739), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00007494/2023-18** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141726493), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 269/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140721750), aprovado pelo Diretor Jurídico (140752357), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (126745658), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, Lote: 06, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (109042654) e seu Apostilamento (109042655), conforme Planilha Orçamentária (126182738) e a solicitação do Gestor/Executor (126185930), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu termo de 11/6/2024 para

9/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (140504657), ratificada/justificada pela Fiscalização (140505386) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (140523097), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00030290/2023-81** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 339/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141505402), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 279/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140832016), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (141698734), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 339/2023 - DJ/NOVACAP (130179582), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, para execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos de grama sintéticos em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote 02, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 24/05/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 09 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 24/02/2025; e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o término de 29/07/2024 para 29/07/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (140370250), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (140271176), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (140634371), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO (DU) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - LOTES 4, 5, 7 E 8. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141904245), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 092/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (141614467), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (141813366), amparada no Parecer SEI-GDF n.º 164/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136477206), aprovado pelo Diretor Jurídico (136801872), na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, VOTO: por: I) REVOGAR a homologação dos Lotes 04, 05, 07 e 08 do Pregão Eletrônico nº 053/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (127822527), por meio da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.737ª, realizada em 12 de janeiro de 2024 (130857398), conforme: Lote 04 — Empresa: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 16.973.507/0001-61 (129489982 - pág. 26), Valor: R\$ 228.494,74 - (129489318 - pág. 1); Lote 05 — Empresa: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 16.973.507/0001-61 (129489982 - pág. 26), Valor: R\$ 230.994,79 - (129489318 - pág. 24); Lote 07 — Empresa: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 16.973.507/0001-61 (129489982 - pág. 26), Valor: R\$ 229.899,91 - (129489318 - pág. 70); Lote 08 — Empresa: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 16.973.507/0001-61 (129489982 - pág. 26), Valor: R\$ 226.899,85 - (129489318 - pág. 93). II) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (127822527), que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (118847900), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica e conforme Ata da Sessão Pública (130705837). Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis para dar início a prestação dos serviços contratados e, o prazo para execução dos serviços serão por ordem de serviço de 90 dias para plantio e 90 dias de conservação, totalizando 180 dias para execução, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (127822527). Lote 04 — Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pág. 18), Valor: R\$ 228.306,69 - (138815050 - pág. 2); Lote 05 — Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pág. 18), Valor: R\$ 230.772,66 - (138815050 - pág. 3); Lote 07 — Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO

COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pág. 18), Valor: R\$ 229.737,14 - (138815050 - pág. 4); Lote 08 — Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pág. 18), Valor: R\$ 226.725,17 - (138815050 - pág. 5). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00002459/2023-11** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023 E 47/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141900783), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.712ª, realizada em 24 de agosto de 2023 (120402996), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: CONTRATAR parcialmente as Atas de Registro de Preços nº 43/2023 (120963578), 44/2023 (120982101), 45/2023 (120996219), 46/2023 (121005049) e 47/2023 (121079958), que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 255/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142176723), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Agronomia, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO/SETAG (141423076). A entrega do objeto se dará no prazo máximo de 45 dias, contados a partir da assinatura do contrato ou de acordo com o cronograma emitido pela CONTRATANTE. O prazo de vigência será de 135 dias corridos, a contar da sua assinatura, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (111605678). ARP N.º 043/2023 - D.U (120963578) — EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40 — LOTE: 01 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 105.283,81 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 158/2024, LOTE: 12 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 3.907,26 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 159/2024, LOTE: 13 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 8.320,85 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 160/2024; ARP N.º 044/2023 - D.U (120982101) — EMPRESA FORNECEDORA: UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 29.557.420/0001-55 — LOTE: 02 — VALOR A CONTRATAR: R\$23.610,18 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 161/2024, LOTE: 03 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 6.188,42 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 162/2024, LOTE: 07 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 336.848,91 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 163/2024, LOTE: 08 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 59.497,88 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 164/2024; ARP N.º 045/2023 - D.U (120996219) — EMPRESA FORNECEDORA: ELÉTRICA CIDADE EIRELI, CNPJ: 29.714.907/0001-02 — LOTE: 04 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 1.505,70 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 165/2024, LOTE: 10 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 3.080,00 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 166/2024; ARP N.º 046/2023 - D.U (121005049) — EMPRESA FORNECEDORA: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 26.500.918/0001-93 — LOTE: 05 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 21.730,14 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 167/2024; ARP N.º 047/2023 - D.U (121079958) — EMPRESA FORNECEDORA: FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.984.028/0001-10 — LOTE: 09 — VALOR A CONTRATAR: R\$ 22.739,64 — Nº DE CONTRATO A SER ATRIBUÍDO (141909977): 168/2024. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos conforme a tabela apresentada.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00024048/2023-78** — MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 099/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141925460), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 306/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141398647), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (141691237), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U nº 099/2023 - DJ/NOVACAP (130608756), firmado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, no

sentido de PRORROGAR o prazo de execução por 90 dias, passando seu término de 01/06/2024 para 30/08/2024, convalidando os atos caso necessário e o prazo de vigência por 180 dias, passando seu término de 03/08/2024 para 30/01/2025 tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta s/nº (141175880), ratificados/justificados pelo Fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (141177641), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00006047/2023-41** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141950505), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no 141950505, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (139015959), que tem como objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de até 60.000 m2 grama batatais (*Paspalum notatum*), LOTE 2 em formato de placas (0,20 x 0,20x 0,05 m) até 54.000 m², com plantio por meio de obra direta e previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, à conveniência, necessidade e interesse da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (141793575), na forma relacionada: LOTE 02 — EMPRESA: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA-EPP — PROPOSTA: (141677834 - pág. 1/2) — DOCUMENTAÇÃO: (140511307 - pág. 42) — CNPJ: 15.185.890/0001-20 — VALOR: R\$ 614.520,00. A Ata de Registro de Preço a ser formalizada terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último. A grama batatais deverá ser entregue, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, inclusive nos finais de semana e feriados. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura conforme itens 11.18 e 11.20 do Edital (139015959). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00000843/2024-51** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142067481), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa nº 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (142092166), Instrução Normativa n.º 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (142092138) e Planilha Previsão de Horas Extras Diretoria de Urbanização (130869881), e decide: por I) APROVAR a execução de horas extras para o exercício de 2024 no total de 44.784 horas extraordinárias, as quais podem ser executadas, inclusive nos fins de semana e feriados pelos empregados lotados nos Departamentos DEINFRA e DPJ/DU, estando seu pagamento condicionado à autorização da Secretaria de Economia do Distrito Federal e II) CONVALIDAR os atos praticados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024. ENCAMINHEM-SE os autos a Diretoria Administrativa para conhecimento e à Diretoria de Urbanização para demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00016777/2022-70** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 137/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142071664), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 323/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141851123), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (142095040), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 137/2022 – DJ/NOVACAP (91656837), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO WF e LK, CNPJ nº 47.064.281/0001-00, formado pelas empresas: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68 e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas e em diversas vias na Asa Sul - DF, Lote 01, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91179023), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos nº 91179026), II) AUTORIZAR a contratação dos serviços remanescentes da rescisão do Contrato de Empreitada de Obra de

Engenharia D.U. nº 137/2022 DJ/NOVACAP (91656837) em favor da 6ª colocada do certame, a empresa a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº 01.197.205/0001-71 (139224537), conforme Ata de Sessão Pública (88896409), celebrando o Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142087712), no valor do saldo contratual de R\$ 12.785.409,32, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (142068940), permanecendo o prazo de vigência até 11/07/2024, permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 172/2024 (142087712).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Processo nº 00112-00009797/2024-56 - Prorrogação da Compensação de horas - A DIREX decidiu prorrogar por mais trinta dias, o prazo de compensação de horas tendo em vista a manifestação desfavorável da Secretaria de Economia (141628573), relativo à CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 05/06/2024, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2024, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2024, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/06/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/06/2024, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/06/2024, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142175459)
verificador= **142175459** código CRC= **B656DD3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 142175459